



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2020

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Gustavo Ribeiro Neves".

Na sequência de sua tramitação legislativa o PDL veio a esta Comissão de Justiça para ser apreciado.

Note-se que, o decreto legislativo, enquanto espécie normativa, e a matéria, título de cidadão, estão previstos no §3º, inciso 1º do art. 87 do RIC e na Resolução nº241, de 1995.

Além disso, o Projeto de Decreto Legislativo constitui matéria de caráter político-administrativo típica desta Edilidade.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem e, como tal, está instruída com justificativa contendo biografia, como estipula o Art. 94, § 3º do Regimento Interno da Câmara (RIC).

O PDL atende o devido processo legislativo, conforme o art. 35, VI e Art. 48 da Lei Orgânica Municipal como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A presente proposição se encontra dentro dos limites quantitativos prescritos anualmente para cada Edil (RIC, Art. 164, Parágrafo único), bem como está devidamente assinada pela maioria absoluta dos membros da Câmara conforme determina o Art. 2º da Resolução nº241, que regulamenta a referida homenagem.

Assim sendo, nada a opor.

Sorocaba, 23 de setembro de 2020.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
Relator

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro